

TERMO ADITIVO DE MODIFICAÇÃO QUALITATIVA COM ACRÉSCIMO DE VALOR

Relatório de Instrução Processual Mínima
Processo Administrativo nº x.xxx.xxx/xxxx

DADOS DO CONTRATO

1 – Contrato original: xxxx/20xx

2 – Quantidade de aditivos

3 – Objeto do Contrato

4 – Prazo de execução:

5 – Valor:

DADOS DA MODIFICAÇÃO QUALITATIVA COM ACRÉSCIMO DE VALOR – art. 124, I, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021

6 – Modificação será eficaz a partir de:

7 – Valor a ser acrescido:

INSTRUÇÃO PROCESSUAL		SIM	NÃO APLICÁ VEL	FLS.	OBS. Nº
1	O contrato administrativo está em vigor?				
2	Consta justificativa que demonstre a necessidade da modificação que se pretende realizar, de acordo com o art. 124, <i>caput</i> , da Lei Federal nº 14.133/2021?				
3	Consta autorização da autoridade competente da Pasta/Entidade publicada na Imprensa Oficial (art. 397 do RGCAF; art. 37, <i>caput</i> da CRFB)?				
4	Consta planilha com as alterações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Secretaria/Entidade?				
5	Consta atestado fornecido pela Secretaria/Entidade de que a modificação pretendida não descaracteriza o objeto inicial contratado?				
6	Caso haja inclusão de itens, consta atestado fornecido pela Secretaria/Entidade de que os valores dos itens novos foram cotados com base na tabela de preços oficial do Município?				
7	Caso se trate de acréscimo em obras, serviços ou compras, foi observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Promoção PG/GAB/007/2014/JMVRF)?				
	Caso se trate de hipótese de reforma de edifício ou de equipamento, foi observado o limite excepcional de				

TERMO ADITIVO DE MODIFICAÇÃO QUALITATIVA COM ACRÉSCIMO DE VALOR

8	50% (cinquenta por cento), conforme o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Promoção PG/GAB/007/2014/JMVRF)?				
9	Caso se trate de contratação de obras e/ou serviços de engenharia, há declaração da autoridade competente de que a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não foi reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária?				
10	Caso se trate de contrato que não tenha contemplado preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses foram fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021?				
11	Consta novo cronograma físico-financeiro?				
12	Consta complementação da garantia contratual proporcional ao valor acrescido (arts. 447 e 457 do RGCAF e art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021)?				
13	Constam documentos de natureza orçamentária (a declaração de conformidade dos atos de autorização de despesa, a declaração de disponibilidade orçamentária, a nota de autorização de despesa e a nota de empenho)?				
14	Consta minuta de termo aditivo de modificação qualitativa com acréscimo de valor aprovada pela PGM?				
15	Consta Declaração de Conformidade, preenchida de acordo com Anexo do Decreto Rio nº 51.187/2022 pertinente ao termo aditivo de modificação qualitativa com acréscimo de valor?				

OBSERVAÇÕES:

OBS. Nº:

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

AGENTE PÚBLICO
 (Nome, cargo, matrícula e lotação)